

DECRETO Nº 1.076 DE 05 DE ABRIL DE 2002.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 779 de 25 de março de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial terão como fonte de recurso o Convênio nº 035/01, firmado entre o Município, através do Executivo Municipal e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do Programa de Trabalho nº 24041854101271148, Código de Despesa nº 459099, Fonte 04, conforme Cláusula Terceira do referido Convênio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de abril de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.076 DE 05 DE ABRIL DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>		
<i>Programa de Controle de Lixo Urbano – PRÓ-LIXO</i>		
2007.185422301.009	3.3.90.39-11	25.000,00
2007.185422301.009	4.4.90.51-11	72.800,00
2007.185422301.009	4.4.90.52-11	105.000,00
TOTAL		202.800,00

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo, para a sua respectiva publicidade.

Em, 05 de abril de 2002

Celso Rampini do Carmo